

Janeiro/2020;
Fevereiro/2020;
Março/2020;
Abril/2020;
Maio/2020;

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (.....) e com a expressão “atividades interrompidas” a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Local e data:

ANEXO IV

DO DECRETO Nº 8.622, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

OBJETO: CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL A ESPAÇOS, ENTIDADES, COLETIVOS E EMPRESAS CULTURAIS NA FORMA DO INCISO II DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Pelo presente termo de responsabilidade, eu _____, portador (a) da cédula de identidade R.G. nº _____, devidamente inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, responsável gestor do espaço/entidade/coletivo/empresa cultural _____ sito na _____, cadastrado sob o nº _____, neste Município Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020, responsabilizo-me por todas as informações e documentos apresentados no cadastro e estou ciente que caso sejam legalmente falsos, responderei por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras. E comprometo-me:

I – A apresentar Prestação de Contas até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, nos termos do art. 10 da Lei 14.017/2020.

II - Realizar contrapartida correspondente a 30% do valor total recebido a ser destinada, prioritariamente, a estudantes de escolas públicas e em espaços públicos da comunidade a qual pertença de forma gratuita e pactuada com o Poder Público, conforme determina o art. 9º da Lei 14.017 /2020.

III - Autorização do acesso e uso dos dados para validação das informações apresentadas no cadastro, bem como atestar o atendimento aos critérios para o recebimento do Subsídio.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Ponta Porã, MS, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do responsável/gestor
CPF nº _____

Nome e assinatura da Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
CPF nº _____

Lei

LEI Nº 4.442, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, encaminha para aprovação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor limite de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) ao Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2020 na seguinte Unidade Orçamentária:

20.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER				
20.02 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO				
12.361.002 – QUALIDADE EM EDUCAÇÃO				
2.232 – Manutenção Ensino Fundamental 40%				
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES				
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.00 Aplicações Diretas				
3.3.90.30	Material de Consumo	119000	R\$	350.000,00
4.0.00.00 DESPESA DE CAPITAL				
4.4.00.00 INVESTIMENTOS				
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	119000	R\$	300.000,00
TOTAL PROJETO				R\$ 650.000,00

20.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER				
20.02 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO				
12.365.002 – QUALIDADE EM EDUCAÇÃO				
2.237 – Manutenção Ensino Infantil Creche 40%				
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES				
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.00 Aplicações Diretas				
3.3.90.30	Material de Consumo	119000	R\$	100.000,00
4.0.00.00 DESPESA DE CAPITAL				
4.4.00.00 INVESTIMENTOS				
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	119000	R\$	100.000,00
TOTAL PROJETO				R\$ 200.000,00

20.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER				
20.02 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO				
12.365.002 – QUALIDADE EM EDUCAÇÃO				
2.238 – Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola 40%				
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES				
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.00 Aplicações Diretas				
3.3.90.30	Material de Consumo	119000	R\$	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11900	R\$	150.000,00
4.0.00.00 DESPESA DE CAPITAL				
4.4.00.00 INVESTIMENTOS				
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	119000	R\$	200.000,00
TOTAL PROJETO				R\$ 450.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.300.000,00

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 /64, especificados no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO e proceder ao remanejamento, transposição e transferências de recursos.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 22 de outubro de 2020.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Portaria

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO Nº 047/2020
DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **THEO ANDREOLI CORREA**, matrícula nº 4538-9, no cargo de Diretor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 890.766.481-15, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 232/2020, Convite nº